



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N.º 2.193 =

Publicado no D.O.M.

Em 04/11/14.

“Atribui nomenclatura a bem público e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e no art. 30 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a Projetada, entre as Quadras “B” e “C”, Loteamento Penedo, Bairro Recanto Verde, iniciando-se pela Rua João José Teixeira Filho, Mimoso do Sul/ES, o nome do saudoso, estimado e querido “NÉLSO JOSÉ TEIXEIRA”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul/ES, 04 de novembro de 2014.

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal